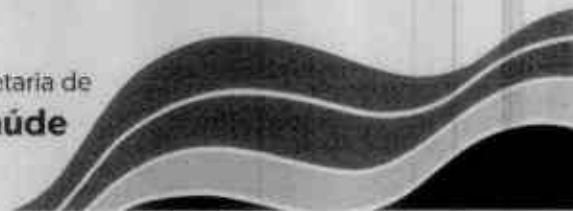


ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO, regularmente constituídas, localizadas na Região Metropolitana de Manaus, cujas cidades estão definidas na Lei Complementar Estadual nº 52 de 30 de maio 2017, interessadas em firmar Termo de Cooperação com a Fundação Hospital Adriano Jorge-FHAJ para viabilizar campo de atuação para o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório e não remunerado dos cursos de graduação e técnicos acordados entre as partes.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO 1.1. Às nove horas do dia vinte e cinco do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na sala do Departamento de Ensino da Diretoria de Ensino e Pesquisa da Fundação Hospital Adriano Jorge-FHAJ, localizada na Avenida Carvalho Leal, 1778, Cachoeirinha, CEP: 69.000-000, Manaus-AM, reuniu-se a Comissão Técnica, constituída por meio da Portaria nº 052/2019-GAB/DEP/FHAJ, datada de 30.05.2019, e publicada no DOE de 04 de junho de 2019, em cumprimento ao estabelecido nos itens 06, 07 e 08 do Edital de Credenciamento nº 001/2019-FHAJ. Presentes os seguintes membros: Giane Zupellari dos Santos Melo, Presidente da Comissão; Virgília de Sá Guedes e Washington Alves dos Santos, respectivamente Membros. **1.2.** Declarada aberta a sessão pelo Presidente desta Comissão Técnica, reporta-se a Comissão Técnica à Sessão realizada em 19 de julho de 2019, na qual foram recebidos no Setor de Protocolo da FHAJ, tempestivamente, os envelopes contendo documentação das seguintes Instituições : **1.2.1.** Centro de Ensino Literatus, CNPJ nº 11.301.060/0001-60, com sede na Rua Rio Içá, 165, Vialves, Manaus - AM; **1.2.2.** Centro Metropolitano de Ensino - CEMETRO, CNPJ nº 15.252.106/0001-50, com sede na Rua Il Beverly – Chapada – Manaus - AM; **1.2.3.** Centro Universitário FAMETRO, CNPJ nº 03.817.341/0001-42, com sede na Av. Constantino Nery, 3000 – Chapada – Manaus-AM; **1.2.4.** Fundação Nilton Lins, CNPJ nº 04.803.904/0001-06, com



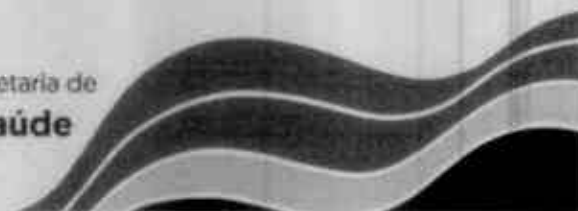
sede na Av. Nilton Lins, 3259 – Parque das Laranjeiras – Manaus - AM; 1.2.5. Arcos Assessoria Serviço de Saúde, CNPJ 18.368.112/0001-65, com sede na Rua Paraíba, Quadra B, Casa 02 – Conjunto Abílio Nery – Adrianópolis – Manaus – AM; 1.2.6. Shalon Educacional – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 23.780.602/0001-04, com sede na Av. Tancredo Neves, 9, Conjunto Shangri-la – Parque 10 – Manaus - AM; 1.2.7. Centro Universitário Luterano de Manaus – CEULM, CNPJ nº 23.780.602/0001-04, com sede na Avenida Carlos Drummond de Andrade, Japiim, Manaus – AM e Centro Universitário do Norte – UNINORTE, CNPJ nº 63.692.180/0001-30, com sede na Rua 10 de Julho, 873, Centro, Manaus-AM.

2. DA HABILITAÇÃO 2.1. Em continuidade à Sessão anterior, ocorrida em 19 de julho de 2019, que procedeu a abertura dos envelopes e designou prazo para saneamento de inconsistências, procedeu-se o julgamento da documentação elencada no item 5 do Edital de Chamamento Público nº 001/2019-FHAJ, apresentada pelas instituições que tempestivamente acorreram ao chamamento editalício.

3. DO RESULTADO

3.1. A Comissão Técnica declara HABILITADAS, por cumprirem os requisitos editalícios, as Instituições: 3.1.1 Centro de Ensino Literatus, CNPJ nº 11.301.060/0001-60; 3.1.2. Centro Metropolitano de Ensino - CEMETRO, CNPJ nº 15.252.106/0001-50; 3.1.3. Fundação Nilton Lins, CNPJ nº 04.803.904/0001-06; e Centro Universitário do Norte – UNINORTE, CNPJ nº 63.692.180/0001-30;

3.2. A Comissão Técnica declara INABILITADAS, com fundamento no item 5 – f) - ausência de certidão negativa de débitos municipais, a instituição Centro Universitário FAMETRO, CNPJ nº 03.817.341/0001-42, e com fundamento no item 5 – i) - ausência de autorização de credenciamento da instituição junto ao MEC, as empresas Arcos Assessoria Serviço de Saúde, CNPJ 18.368.112/0001-65 e Shalon Educacional – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 23.780.602/0001-04;



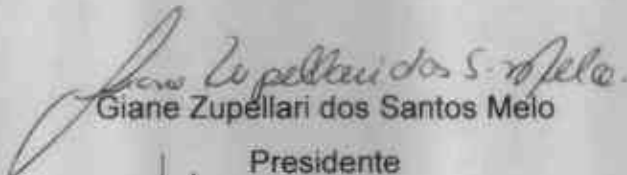


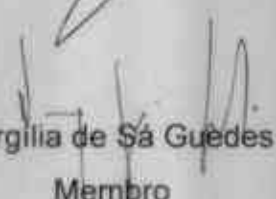
AMAZONAS

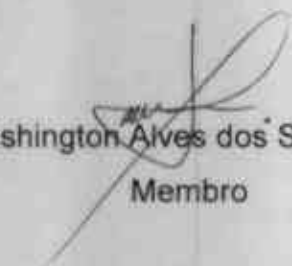
GOVERNO DO ESTADO

4. DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO - Registra-se que não houve nenhuma ocorrência digna de nota.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO. A Presidente da Comissão Técnica declara encerrada a presente sessão. Lida e aprovada, determinou a Presidente que seja a Ata assinada pelos presentes e juntada aos autos, com publicação no site institucional, e devida publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Da data da publicação no DOE abre-se a contagem do prazo recursal contido no item 8.2 do Edital. Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata.


Giane Zupellari dos Santos Melo
Presidente


Virgília de Sá Guedes
Membro


Washington Alves dos Santos
Membro

